

Código de Conduta e Ética

2023

UNIVERSIDADE DE FORTALEZA



U58c Universidade de Fortaleza.

Código de conduta e ética da Universidade de Fortaleza - Fortaleza, 2021.

19 p.

1. Código de conduta e ética – Universidades. 2. Ensino superior – administração

I.Título

378.4:174(062.13)

CDU





SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	3	7.10.3 CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; USO OU POSSE DE DROGAS ILÍCITAS; E PORTE DE ARMA	13
2 NOSSA IDENTIDADE	4	8 PESQUISA CIENTÍFICA E INOVAÇÃO	13
2.1 NOSSA MISSÃO	4	9 PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES E DADOS	13
2.2 NOSSA VISÃO	4	10 SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14
2.3 COMPORTAMENTOS QUE EVIDENCIAM NOSSOS VALORES	4	11 COMUNICAÇÕES	14
3 OBJETIVO	5	12 IMAGEM E RELAÇÕES PÚBLICAS	14
4 ABRANGÊNCIA	5	13 FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIO	15
5 NOSSAS RESPONSABILIDADES	5	13.1 NEGOCIAÇÕES JUSTAS	15
5.1 RESPONSABILIDADE CORPORATIVA	6	13.2 PRESENTES, DOAÇÕES, ENTRETENIMENTO E OUTRAS FORMAS DE CORTESIAS	15
5.2 RESPONSABILIDADES DAS LIDERANÇAS	6	13.3 ANTITRUSTE E CONCORRÊNCIA	15
6 COMITÊ DE CONDUTA E ÉTICA E CANAIS DE DENÚNCIAS	7	13.4 RELAÇÕES INTERNACIONAIS	16
7 COMPORTAMENTOS E COMPROMISSOS DOS COLABORADORES	9	14 SISTEMA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	16
7.1 CONDUTA PROFISSIONAL E PESSOAL	9	14.1 GESTÃO TRANSPARENTE	16
7.2 RELATÓRIOS E REGISTROS	10	14.2 PRESTAÇÃO DE CONTA	16
7.3 PROTEÇÃO DE ATIVOS	10	14.3 EQUIDADE	17
7.4 ATIVIDADES POLÍTICAS	10	15 COMPROMISSOS COM AS COMUNIDADES E GOVERNOS	17
7.5 CONFIDENCIALIDADE	10	15.1 PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E IMPROBIDADE	17
7.6 DISCRIMINAÇÃO	10	16 CONFORMIDADE E GESTÃO DA CONSEQUÊNCIA	18
7.7 CONFLITOS DE INTERESSE	10	16.1 APURAÇÃO	19
7.8 INDICAÇÕES DE PARENTES E AMIGOS	11	17 GESTÃO DO CÓDIGO	19
7.9 PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	11	18 REPOSITÓRIO OFICIAL DE REGULAMENTOS INTERNOS	19
7.10 RELAÇÕES TRABALHISTAS	11		
7.10.1 SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE	12		
7.10.2 ASSÉDIO MORAL, ASSÉDIO SEXUAL E ABUSO DE PODER	12		



1 INTRODUÇÃO

A Fundação Edson Queiroz e a Universidade de Fortaleza firmam o compromisso com as boas práticas de governança corporativa, devendo a ética nortear todas as nossas condutas, em conformidade com este Código de Conduta e Ética e com as demais políticas institucionais da Universidade de Fortaleza, para com os quais se exige o comprometimento de todos os nossos colaboradores.



2 NOSSA IDENTIDADE

A nossa identidade é composta pela nossa missão e pelos nossos valores, que devem ser as bases para as nossas decisões e ações.

2.1 NOSSA MISSÃO

Contribuir para o desenvolvimento socioeconômico, científico e cultural, por meio da formação de profissionais de excelência, da pesquisa e da extensão universitária.

2.2 NOSSA VISÃO

Ser uma das 10 melhores universidades particulares do Brasil até 2030.

2.3 COMPORTAMENTOS QUE EVIDENCIAM OS NOSSOS VALORES



Foco no sucesso do aluno

Buscamos o que é melhor para o aluno e focamos os nossos esforços objetivando a qualidade da sua aprendizagem e o seu encantamento em relação à sua experiência na Universidade de Fortaleza;



Ética

Agimos e comunicamos de acordo com os valores que norteiam uma conduta íntegra, respeitando as normas públicas e os regulamentos internos, de forma transparente;



Confiança Mútua

Propiciamos um ambiente de confiança mútua e encorajamos a participação, sobretudo visando a inovação, e objetivamos a melhoria contínua em tudo o que fazemos;



Respeito

Agimos de forma respeitosa, sobretudo em relação à vida, à ciência e ao ser humano, na sua diversidade, vedando-se qualquer ato ou prática discriminatória;



Somos responsáveis por todos em nossa volta

Conduzimo-nos de forma responsável em relação à Universidade, à comunidade universitária, ao meio ambiente e à sociedade; procuramos resolver os problemas e atender às necessidades das pessoas, mesmo que não sejam de nossa responsabilidade direta;



Compromisso com o resultado

Atuamos de forma engajada e comprometida e priorizamos o trabalho em equipe, visando a sinergia necessária à consecução dos objetivos institucionais;



Simplicidade e Foco

Procedemos de forma simples e objetiva, buscando desburocratizar e descomplicar, e colocamos os processos e projetos a serviço das pessoas.



3 OBJETIVO

Este Código estabelece as normas de Conduta e Ética para os colaboradores da Universidade de Fortaleza, orientando a condução das suas atividades alinhadas à missão, à visão e aos valores institucionais.

Oferece, assim, as diretrizes para que as práticas e os relacionamentos internos e externos reflitam a integridade da instituição, bem como o seu compromisso com a excelência educacional.

Considerando o compromisso da Universidade de Fortaleza com uma educação de qualidade, as disposições tratadas neste Código estão intimamente relacionadas à responsabilidade da Instituição e de seus colaboradores com a formação de profissionais de excelência, que atuem com ética e integridade e que sejam capazes de impactar e transformar positivamente a sociedade. A ideia é ir além das respostas corretas, é aguçar a sensibilidade das pessoas para que detectem os problemas éticos quando eventualmente surgirem.

4 ABRANGÊNCIA

O Código de Conduta e Ética da Universidade de Fortaleza é um guia dirigido aos seus colaboradores – docentes e técnico-administrativos; e impactará em toda a sua comunidade universitária: discentes, fornecedores, trabalhadores terceirizados e demais públicos com os quais a Universidade de Fortaleza mantenha relações.

Este Código de Conduta e Ética não pode antever todas as situações possíveis. Para aquelas aqui previstas, funciona como um guia para solucionar dúvidas sobre a conduta a ser adotada; para outras,

não contempladas, oferece sugestões de recursos que podem ser utilizados como apoio, bem como uma interpretação sistêmica do próprio Código, sempre orientada pelos nossos valores.

5 NOSSAS RESPONSABILIDADES

A Universidade de Fortaleza acredita que os seus valores devem ser conhecidos, percebidos e vivenciados por toda a sua comunidade acadêmica, a partir dos seus colaboradores, nas mais diversas relações, em convergência de propósitos.

E é com esse objetivo que a Universidade de Fortaleza atua continuamente para garantir que as suas ações diárias sejam compatíveis com o respeito ao ser humano, orientadas por uma conduta ética, autêntica e virtuosa, com igualdade de tratamento, e não tolera comportamentos incompatíveis com os seus valores.

Para que seja possível atender aos mais elevados padrões de seus valores e, sobretudo, para manter o respeito e a confiança que a sociedade deposita na Instituição, a Universidade de Fortaleza espera de seus colaboradores – docentes e técnico-administrativos –, que:

- I. Leiam, conheçam e se comprometam a cumprir as regras constantes deste Código;
- II. Atuem com honestidade e ética, de acordo com os valores da Universidade de Fortaleza;
- III. Assumam (e exijam) a responsabilidade pelo cumprimento das leis, dos regulamentos e das políticas institucionais, ainda que isso possa interferir na conquista de algum objetivo da Universidade de Fortaleza ou no não atingimento de uma meta;



- IV. Cooperem e sejam sinceros ao responder a uma auditoria, investigação ou fiscalização; e
- V. Comuniquem, imediatamente, por intermédio dos meios indicados neste Código, sobre possíveis descumprimentos de leis, de regulamentos, deste Código, ou de outras políticas da Universidade de Fortaleza.

LEMBREM-SE: Não há desculpa para o descumprimento de normas públicas e de regulamentos internos, a exemplo deste Código de Conduta e Ética e das políticas da Universidade de Fortaleza.

5.1 RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

Os líderes/gestores e demais colaboradores da Universidade de Fortaleza devem zelar pela sustentabilidade do empreendimento, comprometendo-se com:

- As melhores práticas de governança corporativa, o que impõe atuação em conformidade com as normas públicas e com os regulamentos internos, prestação de conta, transparência e comprometimento com o propósito, a missão, a visão e os valores da Universidade de Fortaleza;
- O meio ambiente do trabalho saudável – saúde, segurança e qualidade de vida no trabalho;
- O planejamento e com a execução das melhores práticas dirigidas à melhor experiência do aluno na Universidade de Fortaleza;
- A qualificação e a melhoria contínua dos serviços prestados ao aluno e com a excelência educacional;

- O atendimento e o relacionamento transparente, cortês e empático para com o aluno;
- A gestão eficiente, eficaz e efetiva de conflitos de interesses eventualmente existentes no sistema de governança corporativa;
- A ação respeitosa e sensível em relação às comunidades locais e às causas sociais;
- A prevenção e proteção do meio ambiente;
- O gerenciamento das mudanças estruturais, organizacionais e culturais, facilitando os processos de melhoria contínua;
- A maximização e qualificação dos resultados da Universidade de Fortaleza;
- O respeito aos direitos humanos e à diversidade, em suas múltiplas manifestações, vedando-se qualquer ato ou prática discriminatória.

5.2 RESPONSABILIDADES DAS LIDERANÇAS

Os líderes/gestores da Universidade de Fortaleza devem:

- Assegurar o gerenciamento eficiente, eficaz e efetivo dos riscos corporativos, preservar a imagem e a reputação institucionais;
- Garantir que os colaboradores sob a sua liderança conheçam e apliquem os preceitos deste Código;
- Comprometer-se com a disseminação e o fortalecimento da cultura organizacional;



- Agir em conjunto com os comitês instituídos e com as áreas Jurídica e de RH, aplicando, se necessário, as medidas corretivas e disciplinares em decorrência de eventuais desvios;
- Respeitar os colaboradores, terceirizados, fornecedores, alunos e todos com quem interaja no exercício de suas funções, e se abster de qualquer conduta que possa ser caracterizada como abuso de poder, assédio moral ou sexual. Portanto, o líder deve ser um exemplo de conduta ética;
- Promover ambiente de trabalho saudável, aberto, inclusivo, instigante e inovador, onde prevaleça a confiança – propiciando e estimulando a participação de todos;
- Viabilizar treinamento e desenvolvimento e oportunizar o crescimento pessoal e profissional dos colaboradores, em parceria com a área de RH, objetivando a melhoria da performance individual e coletiva, com vistas a obtenção de melhores resultados institucionais, e buscar, permanentemente, atuação sinérgica de todas as equipes e colaboradores;
- Preservar a integridade de dados e informações a que tiver acesso, em virtude da sua posição, e jamais utilizá-las em benefício próprio;
- Tomar decisões e empregar os recursos necessários à consecução dos objetivos institucionais, abstendo-se de qualquer ação em razão de afinidade ou qualquer tipo de favorecimento individual;
- Abster-se de qualquer prática de suborno ou corrupção – pública ou privada –, e atuar pela sua não ocorrência;

- Executar as recomendações do Comitê de Conduta e Ética, bem como adotar medidas preventivas.

6 COMITÊ DE CONDUTA E ÉTICA E CANAIS DE DENÚNCIAS

Este Código é um guia de orientação para o comportamento profissional, para o monitoramento e mediação de eventuais conflitos e para o compromisso com as práticas da governança corporativa. O Comitê de Conduta e Ética tem as seguintes atribuições:

- I. Avaliar os casos concretos ou potenciais de violação deste Código e demais normativos da Universidade de Fortaleza, deliberar a respeito, bem como dirimir dúvidas quanto à sua interpretação;
- II. Apurar a ocorrência de eventuais infrações;
- III. Encaminhar as suas conclusões às autoridades competentes para as providências cabíveis;
- IV. Criar acervo de decisões, do qual se extraiam princípios norteadores das atividades da Universidade de Fortaleza, complementares a este Código;
- V. Realizar relatório anual de atividades, acompanhado de eventuais propostas de aprimoramento deste Código;
- VI. Reavaliar, periodicamente, a pertinência e a atualidade dos preceitos deste Código, bem como proceder às ações necessárias para a divulgação interna e externa de seu conteúdo e finalidade;



VII. Garantir o sigilo sobre as informações recebidas;

VIII. Realizar reuniões periódicas, conforme calendário anual definido na última reunião ordinária do ano anterior e, quando necessário, reuniões extraordinárias que serão convocadas por qualquer um dos membros, sempre que houver questões relevantes que necessitem de urgente deliberação.

- Nas situações de dúvida, quanto às diretrizes e práticas deste Código, o colaborador deve contatar, em primeiro lugar, o seu líder/gestor imediato. Se, ainda assim, persistir a dúvida, deve procurar algum membro do Comitê de Conduta e Ética;
- O Comitê de Conduta e Ética tem caráter permanente e seus membros são de livre nomeação pelo(a) Presidente da Fundação Edson Queiroz ou, mediante a sua autorização, pelo(a) Reitor(a). Será constituído por 7 (sete) membros, escolhidos entre os colaboradores: docentes, líderes e técnico-administrativos;
- Composição do Comitê de Conduta e Ética:
 - 1 Representante da Reitoria, que será o(a) Presidente do Comitê;
 - 1 Representante da Governança Corporativa;
 - 1 Representante da área de RH;
 - 1 Representante da área Jurídica;
 - 1 Representante da Vice-Reitoria de Ensino;
 - 1 Representante da Vice-Reitoria de Pesquisa;
 - 1 Representante da Vice-Reitoria de Extensão;
 - e Membros ADHOC, eventualmente convocados pelo Presidente do Comitê.A Universidade de Fortaleza disponibiliza 3 (três) canais de confidencialidade para comunicação das não-conformidades com as normas e regulamentos internos da instituição.

→ Canais de Confidencialidade:

1. Ouvidoria – para assuntos gerais;
2. Conduta e Ética – para assuntos referentes à conduta e ética dos colaboradores da Universidade de Fortaleza e;
3. Dados Pessoais – para assuntos referentes à proteção de dados pessoais.

→ Denúncias, reclamações, críticas, sugestões e elogios poderão ser encaminhados por meio de um desses canais, os quais serão encontrados no ambiente virtual da Universidade de Fortaleza (www.unifor.br) ou por meio do seguinte link de acesso: <http://bit.ly/42MSrS6>;

→ Quando se tratar de denúncia, excepcionalmente, o interessado poderá registrar o seu relato de forma anônima, preservando a sua identidade, mas com a maior quantidade de elementos possíveis para possibilitar a apuração. Nessa hipótese, quando não houver a identificação do denunciante, ao enviar a denúncia será gerado um código para que o denunciante possa acompanhar a apuração. Se não houver elementos suficientes o Comitê de Conduta e Ética poderá deliberar pelo não prosseguimento da apuração;

→ As reclamações e denúncias apresentadas serão documentadas e encaminhadas às unidades organizacionais responsáveis pela apuração, as quais atuarão em conjunto com o Comitê de Conduta e Ética, com a maior celeridade possível, com vistas ao esclarecimento dos fatos e a adoção das medidas cabíveis;

→ O Comitê atuará de forma coordenada com as demais áreas da Universidade de Fortaleza para assegurar a plena observância das normas e princípios previstos neste Código. O Programa de Integridade da Universidade de Fortaleza regulamentará as sanções aplicáveis às faltas eventualmente cometidas;



- O Comitê, com o suporte das áreas de RH e Jurídica, cuidará para que a aplicação das medidas disciplinares seja realizada pelo líder/gestor responsável de forma adequada e proporcional à infração cometida;
- A Universidade de Fortaleza empreenderá todos os esforços para que não aconteça qualquer forma de retaliação contra o denunciante, independente do resultado da apuração. Entretanto, denúncia falsa é crime, e, assim como todas as infrações penais, de forma nenhuma poderá ser tolerada.

7 COMPORTAMENTOS E COMPROMISSOS DOS COLABORADORES

Orientações aos colaboradores:

Compete a todos os colaboradores conhecer, compreender, observar e atuar conforme as políticas e diretrizes que compõem este Código, garantindo o padrão ético da Instituição. A Universidade de Fortaleza confia na integridade de seus colaboradores e parceiros, e propicia instrumentos para que eles se manifestem em caso de dúvidas, preocupações e denúncias de eventuais desvios.

Os colaboradores devem se comportar e agir coerentemente, de forma a merecer confiança e respeito. É importante que cada colaborador, ao representar ou defender os interesses do Universidade de Fortaleza, faça uma reflexão, de modo a compatibilizar o seu comportamento com os valores e condutas descritos neste Código, observando sempre o respeito aos regulamentos e às políticas corporativas, bem como às normas públicas vigentes.

Antes de decidir se uma conduta ou atividade é apropriada, recomenda-se seguir, inicialmente, três passos:

- Verifique se é contrária às normas;
- Verifique se é contrária a este Código, aos valores, às políticas e/ou às diretrizes da Universidade de Fortaleza;
 - Se a resposta for NÃO – a ação poderá prosseguir.
 - Se a resposta for SIM – o comportamento ou ação em questão é inadequado e deve ser corrigido.

Se não tiver certeza sobre uma determinada situação, conduta ou decisão, consulte o seu líder/gestor imediato.

Nesse contexto, é esperado de todos os colaboradores, independentemente da posição que ocupem na Universidade de Fortaleza, o cumprimento das seguintes orientações:

7.1 CONDUTA PROFISSIONAL E PESSOAL

- Agir com honestidade, sinceridade, lealdade e respeito para com os alunos, colegas de trabalho, terceirizados e todos os parceiros de negócios, em todas as situações;
- Respeitar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem de todos;
- Manter bom relacionamento e atuar de forma sinérgica com as demais equipes internas e com todos os colaboradores da Universidade de Fortaleza;
- Ser guardião da cultura da Universidade de Fortaleza e exemplo de postura ética;
- Preservar o patrimônio moral, material, científico e cultural da Universidade de Fortaleza;



- Respeitar o pleno exercício das atividades acadêmico-pedagógicas, científicas, tecnológicas e administrativas;
- Respeitar a dignidade da pessoa, a liberdade, a democracia e a diversidade.

7.2 RELATÓRIOS E REGISTROS

- Elaborar relatórios, informes e outros documentos de forma correta e fiel aos dados;
- É vedado alterar ou manipular relatórios, dados, informações, registros ou resultados em geral, prestar falsa declaração e/ou adulterar qualquer documento de natureza institucional.

7.3 PROTEÇÃO DE ATIVOS

- Proteger o patrimônio da Universidade de Fortaleza com zelo e responsabilidade, sejam equipamentos de trabalho ou bens de qualquer natureza;
- Prevenir danos, evitar o mau uso e impedir eventuais desvios de finalidade dos equipamentos e bens da Universidade de Fortaleza.

7.4 ATIVIDADES POLÍTICAS

A Universidade de Fortaleza – sobretudo por ser uma instituição de ensino, pesquisa e extensão –, que agrega diferentes correntes do pensamento humano, valoriza a diversidade de ideias e zela pela neutralidade político-partidária. Nesse contexto:

- É proibido a todos os colaboradores qualquer atividade político-partidária no âmbito da Universidade de Fortaleza, ou, de alguma forma, em atividade relacionada ao nome da Universidade.

7.5 CONFIDENCIALIDADE

- Manter sigilo absoluto em relação às estratégias, aos dados e informações importantes e sensíveis da Universidade de Fortaleza, de seus alunos, de seus colaboradores e de seus parceiros.

7.6 DISCRIMINAÇÃO

- É vedado a todos os colaboradores discriminar qualquer pessoa, por qualquer motivo, seja em razão de origem, raça, cor, idade, estado civil, gênero, orientação sexual, crença religiosa, nível social, características físicas e questões ideológicas.

7.7 CONFLITOS DE INTERESSE

Um conflito de interesses, em regra, é observado em situações nas quais um colaborador aproveita-se de determinada oportunidade para obter vantagem, não necessariamente pecuniária, para si ou para outrem, em detrimento dos interesses da Universidade ou de terceiros.

Nesse contexto, é vedado a todos os colaboradores:

1. Desempenhar atividades profissionais alheias aos interesses da Universidade de Fortaleza durante o horário de trabalho, bem como realizar qualquer atividade comercial no interior do Campus, mesmo fora de seu expediente de trabalho;



2. Participar de empreendimentos concorrentes da Universidade de Fortaleza, seja como único titular ou em sociedade com outros.
- O exercício de atividade paralela às executadas na Universidade de Fortaleza é permitido, desde que não haja nenhum conflito de horário, utilização de materiais da Universidade de Fortaleza e não cause prejuízo ao desempenho do colaborador na Universidade.
 - Na hipótese de ser constatado eventual conflito de interesses, envolvendo colaborador da Universidade de Fortaleza, se as próprias pessoas envolvidas não relatarem o caso às unidades organizacionais competentes ou à Administração Superior da instituição, tempestivamente, qualquer outra pessoa presente que tenha conhecimento dos fatos poderá fazê-lo.
 - A manifestação da situação de conflito de interesses, conforme descrito acima, e o eventual afastamento da pessoa envolvida, se for o caso, deverão constar nos atos administrativos das áreas Jurídica e de RH da Universidade de Fortaleza.

7.8 INDICAÇÕES DE PARENTES E AMIGOS

- Quando realizar indicação de um candidato a uma vaga de emprego, o colaborador deve informar ao responsável pelo processo de seleção o grau de relacionamento que possui com o indicado;
- Informar à sua liderança e ao RH sempre que um parente seu se candidatar a uma vaga de emprego na Universidade de Fortaleza;

- É vedado manter ou contratar parentes de primeiro e segundo graus – pai, mãe, filho(a), irmã(o), avô(ó), neto(a) –, para cargos em que haja relação hierárquica, direta ou indireta, ou que respondam ao mesmo superior imediato. Para os efeitos deste Código são considerados também os parentes por afinidade: cônjuge, companheiro(a), genro, nora, sogro(a), padrasto, madrasta, enteado(a).

7.9 PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

- Prevenir impactos ao meio ambiente, bem como reportar à Administração qualquer situação que esteja causando ou possa vir a causar danos ambientais;
- Realizar, de forma adequada, o descarte de rejeitos – líquidos ou sólidos, químicos, biológicos, comuns –, comprometendo-se com a preservação e proteção do meio ambiente.

7.10 RELAÇÕES TRABALHISTAS

- Desempenhar as atribuições relativas ao seu contrato de trabalho, descritas para o respectivo cargo, buscando eficiência, eficácia e efetividade;
- Cumprir todas as normas, diretrizes, políticas e procedimentos da Universidade de Fortaleza, sobretudo aquelas que são aplicáveis à área de atuação do colaborador;
- Cumprir a jornada de trabalho e realizar o devido registro, se aplicável, em conformidade com a legislação trabalhista;



- Honrar os compromissos assumidos – respeitando prazos, atendendo demandas e cumprindo acordos;
- Atuar no âmbito de suas funções com responsabilidade, lealdade, diligência, imparcialidade, boa-fé, transparência, isenção, cortesia, disponibilidade e probidade;
- Desempenhar as atribuições do seu cargo com competência, cumprindo os compromissos assumidos, objetivando o fortalecimento da Universidade de Fortaleza como um centro de excelência em ensino, pesquisa e extensão;
- Evitar utilizar, durante o horário de expediente, telefone, mídias sociais, sites etc. para fins particulares, bem como se ausentar do local de trabalho sem permissão;
- Guardar sigilo e privacidade sobre documentos, assuntos e informações de natureza reservada, acerca dos quais tenha conhecimento em razão do seu cargo, função ou condição na Universidade de Fortaleza.

7.10.1 SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

Promover a saúde, garantir a segurança e preservar o meio ambiente do trabalho são responsabilidades de todos. Portanto, é obrigação de todos os colaboradores:

- Observar as regras e orientações de saúde, segurança e meio ambiente do trabalho;

- Antes de iniciar as atividades laborais, certificar-se de que possui todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários e utilizá-los da forma correta, se for o caso; seguir as orientações relativamente à ergonomia, à postura e aos cuidados para evitar acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, bem como para a promoção da saúde;
- Informar, imediatamente, à área de Segurança do Trabalho, quaisquer ocorrências de acidentes e/ou incidentes relacionados ao trabalho, bem como eventual condição ou comportamento inseguro que possam vir a ocasionar acidentes;
- Comprometer-se com a prevenção e proteção do meio ambiente do trabalho, identificando, comunicando e corrigindo situações ou comportamentos inseguros, visando a saúde, a segurança e o bem-estar das pessoas.

7.10.2 ASSÉDIO MORAL, ASSÉDIO SEXUAL E ABUSO DE PODER

O assédio moral ocorre quando se expõe alguém a situações humilhantes e constrangedoras. É uma conduta ilícita, que afeta a saúde da vítima, sobretudo a de natureza psicológica. Ocorre de forma repetitiva, causando ofensa à dignidade, à personalidade e à integridade do colaborador.

O assédio sexual é o ato de constranger uma pessoa visando obter vantagem ou favor sexual.

Abuso de poder se caracteriza pelo fato de alguém, em posição privilegiada, usar o que deveria ser uma prerrogativa funcional com excesso de poder ou desvio de finalidade. O abuso de poder geralmente resulta em assédio moral.



Não toleramos qualquer forma de assédio ou abuso de poder no ambiente de trabalho.

É vedado a todos os colaboradores:

- Expor colegas de trabalho, discentes, prestadores de serviço ou terceiros à situação constrangedora, vexatória, ou lhes faltar com o devido respeito no trato pessoal;
- Constranger colaboradores – sejam subordinados, pares ou superiores hierárquicos –, em busca de oportunidade de relacionamento sexual, aproveitando-se de ocasiões e/ou do ambiente de trabalho;
- Agir com rigor excessivo, sobretudo em relação aos liderados, bem como se utilizar de colaboradores e bens da Universidade de Fortaleza para fins particulares.

7.10.3 CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; USO OU PORTE DE DROGAS ILÍCITAS; E PORTE DE ARMA

É vedado a todos os colaboradores:

- Consumir bebida alcoólica no horário de trabalho ou comparecer ao trabalho em estado de embriaguez;
- Usar e/ou portar drogas ilícitas no horário de trabalho, bem como comparecer ao ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias;
- Portar armas de qualquer espécie no ambiente/horário de tra-

balho, salvo se em virtude do exercício da função, ou quando expressamente autorizado pela Administração da Universidade de Fortaleza.

8 PESQUISA CIENTÍFICA E INOVAÇÃO

A pesquisa científica é um dos três pilares da Universidade e, dada a sua importância para o desenvolvimento da sociedade, precisa pautar-se por princípios que assegurem a sustentabilidade das suas contribuições. Portanto, a pesquisa atrelada à Universidade de Fortaleza submete os seus pesquisadores a rigorosos critérios éticos, por meio dos quais se exige honestidade, escrupulosidade, transparência, independência e responsabilidade, em conformidade com os termos estabelecidos neste Código e em política própria.

9 PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES E DADOS

Na Universidade de Fortaleza, temos o compromisso de tratar dados pessoais de forma legal, transparente e ética. Portanto, mais do que respeitar as exigências estabelecidas em leis, a exemplo do Marco Civil da Internet e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, acreditamos na necessidade de tratar dados pessoais de maneira ética e que represente os valores orientadores da Universidade de Fortaleza.

Reconhecemos a importância da promoção e da proteção da privacidade e adotamos medidas legais, técnicas e organizacionais, por meio das quais se exige de cada colaborador:

- A. Conhecer a política de privacidade da Universidade de Fortaleza e se comprometer com a sua aplicação;
- B. Proteger a segurança e a privacidade de todos os dados pessoais a que tenha acesso;



- C. Comunicar de forma transparente sobre as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas e os dados pessoais tratados;
- D. Implantar e executar, de forma adequada, mecanismos e processos para o exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- E. Cumprir a legislação e observar as boas práticas de governança aplicáveis ao tratamento de dados pessoais;
- F. Respeitar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade dos dados pessoais tratados por nossa instituição.

10 SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A segurança da informação tem grande relevância para a proteção dos interesses da Universidade, dos seus alunos, dos seus colaboradores e dos demais parceiros de negócio. Portanto, a Universidade de Fortaleza exige dos seus colaboradores a observância da sua política e demais orientações acerca do tema, incluindo-se as recomendações descritas neste Código:

- Não se deve compartilhar perfis de acesso e senhas profissionais;
- O e-mail corporativo é uma ferramenta de trabalho. Portanto, não pode ser utilizado para fins particulares, e poderá, eventualmente, ser acessado pela área de segurança da Universidade de Fortaleza, mediante autorização das Diretorias de Tecnologia da Informação e de Recursos Humanos;
- O computador de trabalho não pode ser utilizado para acessar sites duvidosos e nem para fins de entretenimento ou armazenamen-

to de materiais particulares, não relacionados ao trabalho, tais como: vídeos, músicas etc., bem como é vedada a instalação de softwares, mesmo que seja por meio do browser, sem aprovação prévia da Diretoria de Tecnologia.

11 COMUNICAÇÕES

- O relacionamento com a imprensa, em nome da Universidade de Fortaleza, é prerrogativa funcional exclusiva da Diretoria de Comunicação e Marketing da Universidade, que dispõe de assessoria de imprensa para mediar o diálogo institucional com os veículos de comunicação;
- Os colaboradores devem se abster de disseminar conteúdos nas redes sociais que não sejam compatíveis com os valores da Universidade de Fortaleza, como também criar perfis com o nome da instituição sem a prévia autorização da Diretoria de Comunicação e Marketing.

12 IMAGEM E RELAÇÕES PÚBLICAS

- Ao participar de Conselhos, Comitês, eventos, cerimônias em geral, reuniões e negociações em entidades de classe, instituições públicas e empresas privadas – em nome da Universidade de Fortaleza –, devemos nos portar de acordo com as orientações descritas neste Código, com compostura à altura de bem representar a Universidade;
- Ao utilizar Universidade de Fortaleza, portar a marca ou dirigir veículo da Universidade de Fortaleza, devemos fazê-lo de maneira diligente, com a necessária responsabilidade, de forma compatível com as recomendações estabelecidas neste Código;



- Zelar pelo nome e reputação da Universidade de Fortaleza em toda a sociedade.

13 FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIO

Exige-se dos colaboradores – enquanto representantes da Universidade de Fortaleza e quando em uma relação comercial com fornecedores, parceiros e clientes –, primar pela cordialidade, respeito mútuo e transparência, bem como prestar informações precisas, confiáveis e respaldadas pela administração superior da Universidade.

Consideramos, na seleção e contratação de fornecedores e prestadores de serviços, critérios técnicos, profissionais e éticos, bem como o cumprimento das exigências legais, trabalhistas e ambientais. Privilegiamos a contratação de fornecedores ambientalmente e socialmente responsáveis e comprometidos com os princípios descritos neste Código.

A escolha é conduzida por meio de processos predeterminados, tais como concorrência ou cotação de preços, para que sejam contratados os melhores fornecedores, de competência e reputação comprovada, que garantam o melhor retorno para a Universidade de Fortaleza em termos de custo e qualidade.

- Deve-se respeitar as informações confidenciais a que, por acaso, tiver acesso e a propriedade intelectual de terceiros. Por outro lado, é proibido o compartilhamento de qualquer informação confidencial da Universidade;
- É vedado a todos os colaboradores manter relacionamento pessoal com fornecedores ou clientes, a ponto de colocar em dúvida a sua isenção como representante da Universidade de Fortaleza.

13.1 NEGOCIAÇÕES JUSTAS

- As negociações com os fornecedores, clientes, parceiros, conveniados e sindicatos são conduzidas de forma a atender os interesses da Universidade de Fortaleza, mas sem oferecer ou receber qualquer vantagem indevida, e sempre procurando contemplar o conceito ganha-ganha-ganha, de forma que o negócio seja bom para a Universidade de Fortaleza, para a outra parte e para a sociedade;
- Não se admite a obtenção de privilégios de preços ou de outra natureza para aquisição de bens para uso pessoal, como também relação de emprego, contínuo ou eventual, com empresas fornecedoras;
- É vedado o recebimento de comissões, vantagens ou presentes que, de alguma forma, possam interferir nas negociações.

13.2 PRESENTES, DOAÇÕES, ENTRETENIMENTO E OUTRAS FORMAS DE CORTESIAS

É proibido aceitar ou ofertar presentes ou brindes de qualquer natureza, em razão do exercício de suas funções. Exceção: brindes de pequeno valor. Se houver dúvida quanto ao valor, consultar o líder/gestor imediato que, se entender que o valor é acima do aceitável, poderá colocar o brinde para sorteio ou determinar a sua devolução.

13.3 ANTITRUSTE E CONCORRÊNCIA

Entendemos que a concorrência é importante para o desenvolvimento e o crescimento de todos. Dessa forma, a nossa competi-



tividade deve ser exercida com base no princípio da lealdade e na qualidade de nossos produtos e serviços. Por isso não aceitamos práticas desleais – tais como tráfico de influência, suborno, espionagem industrial ou quaisquer outros meios escusos para obtenção de vantagem e/ou para prejudicar a livre concorrência de mercado.

13.4 RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A Universidade de Fortaleza mantém parcerias e convênios com instituições, pesquisadores e professores de outros países, obedecendo à legislação nacional e a legislação dos países de origem da outra parte envolvida, bem como cumprindo as orientações deste Código e dos demais regulamentos internos.

14 SISTEMA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DA UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

A Universidade de Fortaleza se compromete e exige o comprometimento de todos os seus colaboradores com um sistema de governança corporativo eficiente, eficaz e efetivo, à luz deste Código e das políticas próprias. Desse modo, exige-se a atuação profissional de todos de forma transparente, com responsabilidade e equidade. Todos são submetidos à prestação de contas e ao monitoramento por meio de sistemas próprios.

14.1 GESTÃO TRANSPARENTE

Os líderes/gestores são responsáveis pelos dados e informações da instituição, comprometem-se com a disponibilização para as demais pessoas envolvidas na gestão das unidades, dos projetos e processos da Universidade de Fortaleza.

- O propósito, a missão, a visão, os valores, e os objetivos estratégicos devem ser alinhados com a cultura organizacional e disseminados entre todos os colaboradores da Universidade de Fortaleza, sob responsabilidade dos líderes/gestores, os quais devem realizar alinhamentos semanais com os seus liderados;
- As metas estratégicas, táticas e operacionais precisam ser compartilhadas com todos os interessados da Universidade de Fortaleza;
- Os papéis e responsabilidades precisam ser claramente definidos e comunicados para os responsáveis por sua aplicação.

A Universidade de Fortaleza será liderada e gerenciada pelos seus Conselhos, pelo(a) Reitor(a), Vice-Reitor(a)s, Diretor(a)s e suas subunidades – Gerências e Coordenações. Cada subunidade de negócio será liderada e gerenciada por um colaborador que deve assumir a responsabilidade pela liderança dos projetos e macroprocessos. Os subprocessos deverão ter seus respectivos líderes.

Os líderes dos processos, tanto dos macroprocessos quanto dos subprocessos, são responsáveis pela comunicação em todo o fluxo, por alinhar expectativas, gerenciar eventuais falhas operacionais, mesmo que envolvam diversas unidades/setores, bem como pela melhoria contínua nos projetos e processos.

14.2 PRESTAÇÃO DE CONTA

Os líderes/gestores devem prestar conta da sua atuação à frente das unidades sob suas responsabilidades, em todos os níveis da estrutura organizacional, responsabilizando-se pelos resultados obtidos e assumindo as consequências de seus atos, ações e eventuais omissões.



Os líderes dos projetos e dos processos também devem prestar conta dos resultados, em períodos estabelecidos no planejamento estratégico e no plano de gestão das unidades organizacionais.

A liderança/gestão deve se certificar de que:

- Os relatórios de prestação de conta não expressem falsas declarações ou omissões de fatos relevantes;
- As demonstrações financeiras revelem fielmente e adequadamente a posição e os resultados das operações;
- Os controles internos dos processos e projetos estejam, sistematicamente, sendo avaliados e monitorados com eficiência, eficácia e efetividade.

A Diretoria de Planejamento, por meio do Escritório 3Ps – Processos, Projetos e Planejamento estratégico –, atuará como órgão de fiscalização e controle dos processos internos e projetos estratégicos, regulatórios, emergenciais e de melhoria contínua. O Escritório 3Ps tem como objetivo a mitigação dos riscos corporativos e a disseminação da cultura de governança corporativa.

14.3 EQUIDADE

As lideranças da Universidade de Fortaleza, de acordo com o sistema de governança corporativa, devem construir políticas e processos que garantam tratamento justo a todos os componentes da estrutura organizacional, bem como a outros diretamente interessados, seja nas relações trabalhistas, comerciais, negociais e jurídicas.

Os líderes/gestores e demais colaboradores da Universidade de Fortaleza devem zelar pela equidade de interesses da organização e de

seus interlocutores, comprometendo-se com um tratamento justo quanto aos interesses dos alunos, dos colaboradores e das demais partes interessadas.

15 COMPROMISSOS COM AS COMUNIDADES E GOVERNOS

Na defesa dos interesses da Universidade de Fortaleza, as nossas relações com os representantes dos governos, autoridades públicas, partidos políticos, sindicatos, associações e comunidade em geral são baseadas na transparência, na honestidade e na ética, bem como de acordo com as normas, de forma a assegurar relacionamentos íntegros e sustentáveis.

15.1 PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E IMPROBIDADE

A Universidade de Fortaleza exige de todos os seus colaboradores:

- Cumprir as normas públicas vigentes – federal, estadual e municipal, e as regras e políticas estabelecidas pela Universidade de Fortaleza;
- Agir para que quaisquer práticas ilegais, uma vez identificadas, sejam imediatamente reportadas à Administração da Universidade de Fortaleza, exclusivamente, por meio dos canais disponíveis, para que as medidas necessárias sejam adotadas.



! É PROIBIDO:

- Causar, intencionalmente, prejuízo – econômico, financeiro, a honra ou a imagem –, à Universidade de Fortaleza, aos alunos, aos colaboradores, aos terceirizados, aos fornecedores ou aos clientes;
- Obter vantagem indevida, para si ou para outrem, no exercício de suas funções, ou em razão delas;
- Enganar o seu interlocutor, induzindo-o a erro, de modo a lhe causar prejuízo, direto ou indireto, ou constrangimento ilegal;
- Envolver-se, direta ou indiretamente, em práticas de corrupção – ativa ou passiva –, junto a agentes públicos ou privados;
- Envolver-se, direta ou indiretamente, em ilícitos penais de qualquer natureza;
- Aceitar qualquer tipo de favorecimento pessoal em troca da execução de ações que possam gerar prejuízo econômico, financeiro ou a imagem da Universidade de Fortaleza;
- Praticar atos de plágio, autoplágio e usurpação de criações intelectuais de outra pessoa.

Cada colaborador deve informar imediatamente à sua liderança/gestão e/ou a área de Integridade qualquer ato que seja contrário às normas, a regulamentos internos, incluindo-se este Código, e/ou às políticas da Universidade de Fortaleza.

16 CONFORMIDADE E GESTÃO DA CONSEQUÊNCIA

Todas as orientações descritas neste Código e nas demais políticas da Universidade de Fortaleza devem ser seguidas, assim como as proibições devem ser respeitadas.

As infrações disciplinares e condutas consideradas inadequadas são passíveis de apuração e de imposição de penalidade, consoante enquadramento dos fatos apurados à luz deste Código e demais regras internas, de acordo com as normas trabalhistas.

O descumprimento de quaisquer das regras descritas neste Código sujeitará o infrator às seguintes sanções disciplinares:

- I. Advertência – verbal ou escrita;
- II. Suspensão;
- III. Demissão sem justa causa;
- IV. Demissão com justa causa.

As penalidades descritas acima serão aplicadas de acordo com a gravidade da falta cometida, observando-se o princípio da proporcionalidade, à luz dos regulamentos internos e da legislação trabalhista, complementados e apoiados no Programa de Integridade da Universidade de Fortaleza.



16.1 APURAÇÃO

- A apuração das infrações cometidas deve se basear em fatos e provas, de forma objetiva, descartando-se eventuais boatos e denúncias não comprovadas;
- A apuração da infração não deve superar 30 dias, à exceção de casos complexos, cuja prorrogação do prazo poderá ser autorizada pela Gerência Jurídica;
- A decisão sobre a medida a ser adotada, após a análise do contexto e das provas, será tomada pela liderança do colaborador implicado, em conjunto com as áreas de RH e Jurídica;
- A aplicação da penalidade ao infrator deve ocorrer o mais breve possível, logo após a decisão tomada;
- Eventuais dúvidas de interpretação e casos não previstos neste Código devem ser apresentados ao Comitê de Conduta e Ética.

17 GESTÃO DO CÓDIGO

O Comitê de Conduta e Ética é o responsável pela gestão e aplicação desse Código. Eventuais dúvidas podem ser enviadas ao Comitê por meio dos seguintes meios de contato: e-mail, canais de confidencialidade, telefone, dentre outros.

18 REPOSITÓRIO OFICIAL DE REGULAMENTOS INTERNOS DA UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Haverá um repositório oficial dos regulamentos internos da Universidade de Fortaleza – incluindo-se este Código, Estatuto, Regimento, Portarias, manuais, políticas –, o qual ficará hospedado no ambiente virtual da Biblioteca da Universidade de Fortaleza, sob a tutoria de um(a) bibliotecário(a) designado pela Gerência da Biblioteca, cuja atuação, neste particular, será coordenada pelo Comitê de Conduta e Ética.

O acesso ao supracitado repositório será mediante matrícula e senha de empregado da Fundação, permitindo-se a rastreabilidade, e a utilização dos documentos deve atender aos interesses institucionais, para fins internos.

Os documentos que poderão ser disponibilizados ao público em geral também estarão acessíveis na página da Universidade de Fortaleza na internet. O Comitê de Conduta e Ética decidirá, mediante acerto com as lideranças competentes, quais documentos poderão ser liberados por meio desse canal.



**Universidade
de Fortaleza**